



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58  
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

ATA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 1994.

Ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro (01.03.1994), às 20:00 horas reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis, a fim de realizar a 3ª Sessão Legislativa Ordinária do 2º Ano Legislativo da 11ª Legislatura do Município de Cordeirópolis. Referida Sessão foi presidida pelo Vereador José Osmar Mometti, Presidente, e Secretariada pelo Vereador Geraldo Batistela, 1º Secretário, o qual, por solicitação do Senhor Presidente, procedeu à verificação de presença, constando a de todos, a saber: Abílio Botion, Arlindo Ozelo, Armando Rivaben, Geraldo Batistela, Geraldo Peruchi, Haroldo de Jesus Menezes, João Batista de Mattos, José Antonio Barbosa, José Osmar Mometti, José Valter Mascarin, Lacir Gonçalves, Milton Antonio Vitte e Nicolino Roberto Diório. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, e solicitou ao Senhor 1º Secretário que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, ou seja, 2ª Sessão Legislativa Ordinária, a qual, após lida e achada conforme, foi // considerada aprovada. Dando início ao Expediente o Senhor Presidente / recebeu do Executivo o seguinte: - PROJETO DE LEI Nº. 007/94 - PMC - DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994 - " COMPLEMENTA E INTRODUZ OS § 1º E 2º, NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1805, DE 02.02.1994, CONFORME ESPECIFICA". PROJETO DE LEI Nº. 008/94 - PMC - DE 01 DE MARÇO DE 1994 - " AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS ALIENAR, POR VENDA, AÇÕES PREFERENCIAIS ES CRITURAL DA CESP, CONFORME ESPECIFICA". Do Legislativo foi recebido o seguinte: - MOÇÃO Nº. 01/94 - CMC - DE 1º DE MARÇO DE 1994 - Aatoria do Vereador Haroldo de Jesus Menezes que apela ao alto espírito de solidariedade do Exmo. Sr. Dr. Luiz Antonio Fleury Filho, dignissimo Governador do Estado de São Paulo, bem como, ao Exmo. Sr. Carlos Estevam Aldo Martins, digmissimo Secretário dos Negócios da Educação do Estado de São Paulo, para que determinem a implantação da " ESCOLA PADRÃO " no Estabelecimento do Ensino Estadual " ESCOLA DE 1º e 2º Graus " Cel. José Levy", desta cidade, de modo a promover a valorização dos profissionais de ensino e a garantia de melhor padrão de qualidade na instrução dos alunos. " às comissões Técnicas da Casa", foi o despacho do Senhor Presidente. REQUERIMENTO Nº. 07/94 - OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS que no final se identificam e assinam, vêm respeitosa - mente a honrosa presença de V. Excia., nos termos do artigo 42 de Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, bem como fundamentado na Seção III- artigo- 22 - § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis Estado de São Paulo, REQUERER que seja instaurada uma comissão Especial de Inquérito, formada por cinco membros, para que no prazo

Continua .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58  
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

Ata da 3ª S.L.O. realizada em 1º março, 1994 - continuação Fls. 02 -  
máximo de 30 (trinta) dias, sejam apuradas as possíveis irregularidades quanto a execução da obra constante do processo licitatório - "Carta Convite nº. 032/91, para a construção de uma sauna no Centro de Lazer do Trabalhador " Dr. Ulysses Guimarães". " À Ordem do dia" foi o despacho ao requerimento. Nada mais havendo o Senhor Presidente concedeu a palavra livre aos Senhores Vereadores, solicitando o nobre Edil Nicolino Roberto Diório, que solicitou ao Senhor Presidente a retirada dos seguintes Requerimentos de sua autoria, o nº. 10/94 e 11/94. Ninguém / mais querendo fazer uso da palavra, o Senhor Presidente concedeu um rápido intervalo, para a preparação da matéria para ORDEM DO DIA, que / constou do seguinte: - PROJETO DE LEI Nº. 007/94 - PMC - DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994 - " COMPLEMENTA E INTRODUZ OS § 1º E 2º, NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1805, DE 02.02.1994, CONFORME ESPECIFICA". Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou. Colocado em votação foi considerado aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº. 008/94 - PMC - DE 01 DE MARÇO DE 1994. - " AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS ALIENAR, POR VENDA, AÇÕES PREFERENCIAS ESCRITURAL DA CESP, CONFORME ESPECIFICA". Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou. Colocado em votação foi considerado aprovado por unanimidade. / / MOÇÃO Nº. 01/94 - CMC - DE 1º DE MARÇO DE 1994 - de autoria do Vereador Haroldo de Jesus Menezes. Referida Moção recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou. Colocado em votação foi considerada aprovada por unanimidade. REQUERIMENTO Nº. 07/94 - aprovado por 08 (oito) votos a favor dos vereadores: - Abílio Botelho, Armando Rivaben, Geraldo Batistela, João Batista de Mattos, José Antonio Barbosa, Lacir Gonçalves, Milton Antonio Vitte e Nicolino Roberto Diório, e 04 (quatro) votos contra dos vereadores: - Arlindo Ozelo, Geraldo Peruchi, Haroldo de Jesus Menezes e José Valter Mascarin. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, declarando encerrada a presente Sessão, determinando que se lavrasse a respectiva Ata, para / constar dos trabalhos legislativos do Município. -----

  
JOSE OSMAR MOMETTI

- Presidente -

  
GERALDO BATISTELA

- 1º Secretário -